



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

PROJETO DE LEI Nº 21, de 28 de maio de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 4.144.000,00, indica recursos, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 4.144.000,00 (quatro milhões cento e quarenta e quatro mil reais) no Orçamento de 2024, Lei 1731/2023 (LOA 2024), sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 – Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural

15.452.0010.2040 – Construção de Pontes

4.4.90.51 – Obras e Instalações (1157) R\$
3.744.000,00

03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

04.182.0003.2098 – Emergência/Calamidade Pública

3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (1158) R\$ 200.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo (1159) R\$
200.000,00

**Total Crédito Especial R\$
4.144.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Auxílios e Convênios R\$
4.144.000,00

**Total Fonte de Recursos R\$
4.144.000,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de maio de 2024.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETINHA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 21/2024

Forquethina, 28 de maio de 2024.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 4.144.000,00, no orçamento de 2024.

Conforme já divulgado o Município teve o projeto de construção da nova ponte do Bauereck aprovada pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, sendo agora, através do presente Projeto de Lei, aberto a rubrica específica para inclusão do valor no orçamento visando a realização do processo licitatório e posterior encaminhamento ao Governo Federal para aprovação da reconstrução desta ponte destruída pela cheia.

Também do Governo Federal estamos recebendo o valor de R\$ 200.000,00 para aquisição de cestas básicas e mantimentos a serem distribuídos aos afetados pelo desastre que atingiu o Município e praticamente todo Estado do Rio Grande do Sul.

Ainda do Governo Estadual o Município recebeu a quantia de R\$ 200.000,00 a ser utilizado no pagamento de materiais para recuperação dos danos causados pelas fortes chuvas, cujas despesas inicialmente previstas, conforme Projeto de Lei 19/2024, com recursos oriundos do superávit, agora serão atendidas com esse recurso específico, dessa forma, não será necessário a utilização do todo valor autorizado, permanecendo o mesmo à disposição para uma futura destinação a ser encaminhada a esta Casa, no momento oportuno.

A equipe técnica do Município está à disposição para eventuais dúvidas e em sendo recursos destinados especificamente para as despesas aqui indicadas entendemos ser do interesse de todos a aprovação desta suplementação o mais breve possível.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Vereadora
GECI TERESINHA MALLMANN
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA - RS